



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5477/2018, 20 de setembro de 2018.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1977/18, até a importância de **R\$ 806.714,48** (oitocentos e seis mil setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.054000 - PAB/SUS Parte Fixa		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 495 - 337	R\$	225.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 338	R\$	54.000,00
3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 495 - 340	R\$	32.149,60
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 495 - 342	R\$	116.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 343	R\$	25.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.056000 - PAB/SUS Programa de Incidência Bucal		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 495 - 345	R\$	57.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 346	R\$	13.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.057000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 495 - 349	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 350	R\$	33.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.059000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 495 - 359	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 360	R\$	7.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 511 - 414	R\$	52.600,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 511 - 416	R\$	11.964,88
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>806.714,48</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação no Exercício verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 495 - Atenção Básica	R\$	742.149,60
Fonte nº 511 - Taxa pela Prestação de Serviços	R\$	64.564,88
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>806.714,48</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 20 de setembro de 2018.

Assinado eletronicamente  
do Município de Céu Azul  
no endereço: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 20/9/2018

15 e 16 ed. 1987

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

